

## **R E G U L A M E N T O**

### **Promoção "Noelândia"**

#### **Condomínio Shopping da Bahia**

Av. Tancredo Neves, 148 – Caminho das Árvores

CEP: 41.820-908 – Salvador/BA

CNPJ: 14.804.587/0001-04

- 1.** A promoção "Comprou-Ganhou" intitulada "**Noelândia**" será realizada pelo Condomínio Shopping da Bahia, doravante denominado "Shopping da Bahia", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.804.587/0001-04, localizado na Av. Tancredo Neves, 148 e ocorrerá no período de **15/11/2017 a 23/12/2017, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos kits de ingressos disponibilizados para esta promoção.**

**1.1** Caso a promoção seja encerrada antecipadamente, essa ocorrência será comunicada aos consumidores do Shopping da Bahia por meio de divulgação interna e no site [www.shoppingdabahia.com.br](http://www.shoppingdabahia.com.br).

- 2.** Será distribuído nessa promoção um total de **2.000 (dois mil) kits de ingressos**, os quais serão compostos por: 01 (um) ingresso para entrada na "Casa do Papai Noel - Noelândia"; e 01 (um) ingresso para entrada no Carrossel, ambos localizados no Shopping da Bahia.
- 3.** Esta promoção destina-se à qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF que queira participar.
- 4.** Para participar, basta efetuar compras **no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos** nas lojas e quiosques do Shopping da Bahia participantes desta promoção, durante o período estabelecido no item 1 deste Regulamento e apresentar a(s) respectiva(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) no Balcão de Trocas da promoção, para ter direito de receber 1 (um) Kit de ingressos descrito no item 2.

**4.1.** Fica desde já estabelecido que para os **clientes do Programa SDB Premium**, que preencham as condições estabelecidas no item 3 e estejam **ativos** no Programa (ou seja, que tiverem cadastrado notas/cupons fiscais no Programa nos últimos 4 meses), o valor gasto, durante o período de

participação será considerado em dobro para efeitos de trocas de notas/cupons fiscais pelo Kit de ingressos.

**4.1.1.** Com base no item 4.1 supra, no caso de trocas de notas e/ou cupons fiscais realizadas por cliente ou **não ativos** no Programa SDB Premium, o valor em dobro **não** poderá ser computado.

**4.1.2.** Já, uma compra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), realizada por cliente **ativo** no Programa, no momento da troca desta nota e/ou cupom fiscal, será considerado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seja, o dobro do valor apresentado.

**4.2** Cada participante terá o direito de receber, no máximo, **05 (cinco) kits de ingressos**, nos termos descritos no item 2, sendo certo que esse controle será feito por meio do CPF do participante e eventual saldo será desprezado ao atingir este durante todo o período da promoção.

**5.** O Balcão de Trocas estará localizado na Alameda Luis Gama, 3º Piso do Shopping da Bahia e funcionará a partir do dia **15/11/2017**, de **segunda a sábado, das 09h às 22h, e aos domingos e feriados, das 13h às 21h.**

**5.1.** Em caso de qualquer alteração no horário de funcionamento do Shopping da Bahia, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

**5.2.** Para efeito de encerramento do horário de atendimento indicado no item acima, será considerado válido o horário dos computadores do Balcão de Trocas. Todos os cadastros e as trocas serão realizados somente para os participantes que entrarem na fila até os horários indicados, ocasião em que as filas serão encerradas.

**6.** No momento da troca, o interessado em participar deverá efetuar um cadastro informando os seguintes dados pessoais obrigatórios: nome e endereço completos, data de nascimento, RG, CPF, telefone e e-mail (opcional).

**6.1.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, por motivos de força maior, o

procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que nessa hipótese o Shopping da Bahia tomará as medidas necessárias para solucionar e retomar o sistema o mais rápido possível, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

**7. Não será permitido** que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca de notas/cupons fiscais por Kit de ingressos em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal/cupom fiscal e/ou comprovante de compras.

**7.1.** Em razão do quanto disposto acima, ficam os participantes cientes de que em nenhuma hipótese o Shopping da Bahia efetuará a entrega do Kit de ingressos à pessoa diversa daquela cadastrada.

**8.** Os cupons/notas fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos conforme as regras dispostas neste Regulamento e durante o período de vigência desta promoção, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo referido Kit de ingressos.

**9.** Na hipótese de o participante não efetuar a troca dos 05 (cinco) Kits de ingressos (limite) na mesma oportunidade, o valor do eventual saldo não utilizado na troca ficará registrado no sistema, durante o período de participação, e poderá ser somado aos valores constantes em outras notas/cupons fiscais, nos termos deste Regulamento, até que se atinja o valor de R\$300,00 (trezentos reais), para uma nova troca, conforme previsto nesse Regulamento.

**10.** Ficam os participantes cientes, desde logo, que o saldo existente nos cupons/notas fiscais e/ou comprovantes originais de compras apresentados não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

**11.** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de **(i)** mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras

emitidos pela mesma loja ou quiosque; ou **(ii)** 02 (dois) comprovantes de consumo na Praça de Alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, **(iii)** independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping da Bahia reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os Kits de ingressos correspondentes a estas notas/cupons. **Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos cupons/notas fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.**

**12.** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping da Bahia que por força da legislação tributária são desobrigados de emitir Nota Fiscal serão, excepcionalmente, aceitos, para fins de trocas dos Kits de ingressos, os recibos ou documentos equivalentes que comprovem a aquisição efetuada nestes estabelecimentos, desde que estejam datados dentro do período de participação desta promoção.

**13.** Não serão admitidos, para efeito de troca, cupons/notas fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovante de pagamento com cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Shopping da Bahia.

**14.** Cada Kit de ingressos será composto por 01 (um) ingresso para entrada na "Casa do Papai Noel - Noelândia" e 01 (um) ingresso para entrada no Carrossel, ambos localizados no Shopping da Bahia.

**15.** A **Casa do Papai Noel "Noelândia"** estará localizado na Alameda Express 3º Piso e funcionará a partir do dia 15/11/2017, nas seguintes datas e horários:

	<b>Dias da Semana</b>	<b>Horários</b>
De 15/11 a 15/12/2017	de terça a sábado	das 10h às 20h30min
	aos domingos	das 13h às 20h
De 16/12 a 23/12/2017	de domingo a domingo	das 10h às 20h30min
Dia 24/12/2017	domingo	das 10h às 16h

**15.1.** O horário de funcionamento da Casa do Papai Noel “Noelândia” poderá ser alterado, de acordo com o novo horário de funcionamento do Shopping da Bahia.

**15.2. O acesso a Noelândia será por ordem de chegada,** com entrada simultânea de 10 (dez) crianças e seus acompanhantes, a cada 30 (trinta) minutos, com tempo máximo de permanência no local de 01 (uma) hora, sendo sempre observada a disponibilidade de vagas e respeitada a lotação, que é de 30 pessoas por vez, mediante apresentação de ambos os ingressos.

**15.3.** Crianças entre 02 (dois) e 10 (dez) anos deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, de seu responsável maior de idade, mediante apresentação de ambos os ingressos.

**16.** O **Carrossel** estará localizado na Alameda Express, Estacionamento I1 do Shopping da Bahia e funcionará a partir do dia 15/11/2017, nas seguintes datas e horários:

	<b>Dias da Semana</b>	<b>Horários</b>
De 15/11 a 06/01/2018	De segunda a sábado	das 09h às 22h
	Aos domingos e feriados	das 13h às 21h

**16.1.** O horário de funcionamento do Carrossel poderá ser alterado, de acordo com o novo horário de funcionamento do Shopping da Bahia.

**16.2.** O acesso ao Carrossel será por ordem de chegada, com entrada de no máximo 12 (doze) pessoas ou 840 (oitocentos e quarenta) Kg, incluindo crianças e seus responsáveis, com tempo máximo de até 03 (três) minutos de duração a cada ciclo, observada a disponibilidade de vagas, sendo sempre respeitada a lotação.

**16.2.1.** O Carrossel é composto de 10 (dez) cavalos para 01 (uma) pessoa de até 1,50 m de altura e até 70 (setenta) Kg e 01 (uma) carruagem para até 02 (duas) pessoas com capacidade de até 140 (cento e quarenta) Kg.

**16.3.** Crianças de até 03 (três) anos devem estar acompanhadas por responsável, maior de idade, que deverá permanecer em pé na plataforma, não sendo necessário apresentar o ingresso de acesso deste acompanhante.

**16.4.** Crianças de colo deverão ser acomodadas na carruagem, acompanhada por um responsável, sendo necessário apresentar o ingresso de acesso, apenas do responsável.

**16.5.** Por razões de segurança, não será permitido o acesso ao carrossel de: **(i)** menores de 03 (três) anos desacompanhados; **(ii)** portadores de distúrbios de equilíbrio (labirintite); epilepsia; cinetofobia; e cardiopatia; **(iii)** pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, desacompanhadas; e **(v)** pessoas com quaisquer tipos de alimentos ou bebidas.

**17.** Fica desde logo estabelecido que será de responsabilidade dos contemplados se programarem para usufruir das atrações ofertadas, uma vez que não é possível agendar data e horário. Sendo certo que, cada ingresso deverá ser utilizado, obrigatoriamente, dentro do período de funcionamento tanto da Noelândia como do Carrossel, nos termos previstos neste Regulamento.

**18.** O Shopping da Bahia não poderá ser responsabilizado por eventuais alterações de horário ou local de realização de qualquer das atrações, por motivos de força maior, caso fortuito ou qualquer outro ato que importe no seu cancelamento. Nesse caso, os portadores dos ingressos deverão se dirigir diretamente à Administração do Shopping da Bahia, a fim de obter uma solução para o problema, como a definição de nova data e/ou local para a realização destas atrações.

**19.** Os ingressos não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco trocados por produtos ou serviços.

**20.** O Shopping da Bahia não poderá ser responsabilizado pela eventual perda de quaisquer dos ingressos, não sendo possível a emissão de 2ª via. E, ainda, tendo em vista a peculiaridade da premiação, caso quaisquer ganhadores não possam usufruir dos ingressos, **dentro do período das atrações**, perderão direito a estes, não podendo reivindicar qualquer tipo de benefício e/ou compensação.

**21.** Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência da participação, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação

desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao Shopping da Bahia, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping da Bahia em divulgá-los.

**22.** Excluem-se de participação na presente promoção, as pessoas jurídicas; as pessoas que atenderem ao disposto no item 3, bem como os sócios, acionistas, empregados e terceirizados do Shopping da Bahia e da empresa responsável pelo funcionamento e operação do Balcão de Trocas desta promoção.

**22.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas ou aquelas que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção serão desclassificadas e não terão direito aos Kits de ingressos.

**23.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do Shopping da Bahia, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**24.** Esta promoção, assim como seu regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping da Bahia, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping da Bahia da e no site [www.shoppingdabahia.com.br](http://www.shoppingdabahia.com.br).

**25.** Este regulamento estará disponível no Balcão de Trocas da promoção, localizado no 3º Piso do Shopping da Bahia e no site [www.shoppingdabahia.com.br](http://www.shoppingdabahia.com.br), sendo que a participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

**26.** Esta promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.